



PREFÁCIO

Prezados Criadores e Expositores,

Em 02 de dezembro de 2024 a Diretoria Executiva aprovou em reunião a atualização do "Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional e Exposições Oficiais das Raças Dorper e White Dorper". Tais alterações se fizeram necessárias para ajustar o presente Regulamento a realidade dos eventos e como os criadores estão participando dos mesmos.

Como principais mudanças no Regulamento citamos:

- A definição das regiões para realização das Exposições Regionais (Parágrafo Primeiro, Art 2º) e denominações (Parágrafo Segundo, Art 3º)
- Condições para participar da Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper (Art 9º)
- Condições para participar do Ranking (Art 11º)
- Limite de participação em eventos para somatória do Ranking Final (Item "b" do Parágrafo Segundo, Art 13º)

O "Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional e Exposições Oficiais das Raças Dorper e White Dorper" além de orientar sobre as regras para ranquear eventos, também traz as regras para a definição de Melhor Criador e Melhor Expositor do ano, entre outras premiações.

Participe dos eventos oficiais da ABC DORPER e concorra em nosso Ranking!

Pedro Rocha de Abreu Filho
Presidente
ABC DORPER



REGULAMENTO DE EXPOSIÇÕES PARA O RANKING NACIONAL E EXPOSIÇÕES OFICIAIS DAS RAÇAS DORPER E WHITE DORPER

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, ESTRUTURAÇÃO E COMPETIÇÕES

Art. 1º

O Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional e Exposições Oficiais das raças Dorper e White Dorper tem como objetivo:

- Promover as Raças DORPER e WHITE DORPER em todo o Território Nacional;
- Promover a confrontação de animais categorizados, das diversas regiões, a fim de se avaliar e evidenciar o desenvolvimento das Raças Dorper e White Dorper;
- Os animais serão julgados separadamente **DORPER** e **WHITE DORPER**;
- Somente serão julgados animais PO;
- Premiar os criadores e expositores que mais se destacam no trabalho de melhoramento e divulgação das Raças DORPER e WHITE DORPER;
- Proporcionar o intercâmbio de idéias, experiências e informações entre técnicos e criadores, ensejando a adoção de métodos racionais de manejo, criação e seleção;
- Dar conhecimento ao público das características e qualidades das Raças DORPER e WHITE DORPER.

Art. 2º

O Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional das raças Dorper e White Dorper terá a seguinte estrutura básica:

- Exposições Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER: eventos realizados nos diversos do território nacional;
- Exposições Regionais das Raças DORPER e WHITE DORPER: eventos realizados nas diversas regiões geográficas do território nacional, limitado a um evento por região;
- Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER: evento itinerante, que deve ter sua realização ocorrendo de forma alternada entre as regiões geográficas do território nacional.

Parágrafo Primeiro

Ficam definidas como regiões geográficas:

- Região Nordeste: composta pelos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- Região Sul: composta pelos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
- Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul: fazem partes de ambas as regiões Nordeste e Sul.

Parágrafo Segundo

Todas as Exposições que compuserem o Ranking devem ser homologadas junto a ARCO.

Art. 3º

Anualmente a ABC DORPER fará realizar uma Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER, Exposições Regionais das Raças DORPER e WHITE DORPER e



Exposições Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER, em locais e datas previamente aprovados pela Diretoria Executiva da Associação.

Parágrafo Primeiro

Estão aptos a participar da Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper e das Exposições Regionais das Raças Dorper e White Dorper apenas criadores associados a ABC DORPER e que estejam em dias com suas obrigações.

Parágrafo Segundo

De acordo com as regiões descritas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º deste Regulamento, para as Exposições Regionais fica definido como Exposição Nordestina das Raças Dorper e White Dorper para o evento realizado na região Nordeste e Exposição Sulista das Raças Dorper e White Dorper para o evento realizado na região Sul.

Parágrafo Terceiro

As Exposições Regionais devem preferencialmente acontecer de forma itinerante dentro de sua região.

Art. 4º

O "Calendário Oficial de Exposições" terá início no primeiro evento ranqueado logo após a Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper e se encerrará na Exposição Nacional subsequente.

Parágrafo Único

O "Calendário Oficial de Exposições" será sempre atualizado mediante a aceitação de ranqueamento dos eventos, estando disponível para consulta no site e redes sociais da ABC DORPER.

Art. 5º

Durante o "Calendário Oficial de Exposições" ficam definidos como competições oficiais do Ranking das Raças DORPER e WHITE DORPER as seguintes premiações:

- a) Melhores Criadores;
- b) Melhores Expositores;
- c) Melhores Reprodutores;
- d) Melhores Matrizes;
- e) Melhores Machos;
- f) Melhores Fêmeas.

Parágrafo Único

Para todas as premiações definidas neste artigo serão disputados mediante a somatória das pontuações alcançadas em no mínimo duas Exposições Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER e mais a Exposição Nacional, conforme critérios e normas estabelecidos no presente Regulamento.

CAPÍTULO II DOS CREDENCIAMENTOS E HOMOLOGAÇÕES

Art. 6º

Serão consideradas como Exposições Regionais ou Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER, todas aquelas que observarem o presente Regulamento e para tanto tenham sido credenciadas pela ABC DORPER.



Parágrafo Primeiro

Para a obtenção de credenciamento, as Entidades Promotoras deverão solicitar a ABC DORPER, através de ofício enviado com pelo menos 30 dias antes da realização do evento, fazendo constar as seguintes informações:

- a) data da realização do evento;
- b) datas de entradas de animais;
- c) data da admissão zootécnica;
- d) data para realização de diagnóstico de gestação;
- e) datas dos julgamentos;
- f) número de baias disponíveis para as Raças DORPER e WHITE DORPER;
- g) nome da empresa ou responsável pelo processamento de dados do julgamento;
- h) nome do(s) jurado(s) de admissão zootécnica;
- i) nome do(s) jurado(s) de classificação (Jurado Efetivo);
- j) endereço, email e telefone da Entidade Organizadora e nome(s) do(s) seu(s) representante(s), para eventuais contatos.

Parágrafo Segundo

A ABC DORPER evitará o credenciamento de exposições em datas coincidentes com outras já autorizadas na mesma região.

Parágrafo Terceiro

Somente poderão ser credenciadas para compor o Ranking da ABC DORPER, exposições que apresentarem para julgamento no mínimo 50 (cinquenta) animais da Raça DORPER e/ou no mínimo 15 (quinze) animais da Raça WHITE DORPER, com pelo menos dois expositores para cada raça inscrita.

Parágrafo Quarto

A não observância dos limites estabelecidos no parágrafo anterior invalida a pontuação alcançada naquela exposição.

Parágrafo Quinto

A homologação dos julgamentos da exposição, validando as pontuações ali obtidas para as diversas premiações definidas no Art. 5º deste, dependerá da aprovação da ABC DORPER, que será baseada nos relatórios da comissão organizadora do evento conforme disposto no Art. 7º deste Regulamento.

Parágrafo Sexto

Será de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento o envio a ABC DORPER das taxas nos valores conforme descrito abaixo, valores estes estabelecido pela Diretoria da ABC DORPER e que poderão ser corrigidos anualmente. O pagamento da referida taxa deve ser realizado preferencialmente no dia seguinte ao término das inscrições, não podendo ultrapassar a data de encerramento do evento.

- a) Exposição Ranqueada: R\$15,00 por animal inscrito para julgamento;
- b) Exposição Regional: R\$ 20,00 por animal inscrito para julgamento;
- c) Exposição Nacional: R\$ 30,00 por animal inscrito para julgamento.

Parágrafo Sétimo

A toda Exposição Ranqueada ou Regional, a ABC DORPER poderá credenciar representante da Associação, revestido de plenos poderes para representá-la perante expositores, organizadores, tratadores e demais interessados.

Parágrafo Oitavo

A admissão zootécnica e o julgamento de classificação da Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER e das Exposições Regionais das Raças DORPER e WHITE DORPER terão suas atividades acompanhadas pelo Diretor Técnico, e/ou Coordenador do



Colegiado de Jurados de ABC DORPER ou seu Suplente e/ou Jurado Observador conforme acordado pela ABC DORPER e Comissão Organizadora.

Art. 7º

É de responsabilidade dos organizadores das Exposições Ranqueadas, Regionais e Nacional, enviar a ABC DORPER, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término dos julgamentos, o envio dos arquivos digitais contendo as seguintes informações:

- a) catálogo oficial de exposição, contendo: quantidade de animais julgados (por sexo e raça), número de registro genealógico (FBB), nome e peso dos animais, nome do expositor e do criador dos animais, nome(s) do(s) jurado(s);
- b) resultado final dos julgamentos, contendo todas as premiações distribuídas e classificação completa dos expositores e criadores de cada raça;
- c) arquivos de importação (inscrições) e retorno (resultados) da ARCO .

Parágrafo Único

O não envio à ABC DORPER dos relatórios acima relacionados e no prazo estipulado, bem como a falta de pagamento da taxa de inscrição prevista no *Parágrafo Sexto* do Art. 6º deste regulamento implicará na não homologação da exposição não sendo, portanto, considerada as pontuações nela obtidas para o Ranking.

CAPÍTULO III DAS EXPOSIÇÕES

Art. 8º

Toda Exposição Regional será obrigatoriamente uma Exposição Ranqueada, mas nem toda Exposição Ranqueada será uma Exposição Regional.

Art. 9º

Estarão habilitados a participar da Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER todos expositores que participaram em pelo menos 01 (uma) Exposição Ranqueada dentro do seu Estado de origem.

Parágrafo Único

Caso durante o período do Ranking não ocorra nenhum evento ranqueado dentro do Estado de origem do Expositor, será considerada a sua participação numa Exposição Ranqueada realizada em qualquer região geográfica.

Art. 10º

Estão habilitados para julgar as Exposições Ranqueadas, Exposições Regionais e Exposição Nacional os técnicos inscritos no Quadro de Jurados Efetivos do Colegiado de Jurados da ABC DORPER - ARCO.

Parágrafo Único

Jurados inscritos nos Colegiados de Associações de Criadores de Dorper e White Dorper de países como África do Sul, Namíbia e Austrália, entre outros, também estão habilitados a julgar as Exposições Ranqueadas, Exposições Regionais e Exposição Nacional.

CAPÍTULO IV DAS PONTUAÇÕES E DAS BONIFICAÇÕES



Art. 11º

As pontuações obtidas nas diversas "Exposições Ranqueadas da ABC DORPER", serão consideradas para a definição das premiações estabelecidas no Art. 5º deste.

Parágrafo Primeiro

Só estarão aptos a participar do Ranking da ABC DORPER, os Expositores que participarem de no mínimo 02 (duas) Exposições Ranqueadas e da Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER, nas condições a seguir:

- a) Participar de uma Exposição Ranqueada dentro do Estado de origem do Expositor e, como segunda Exposição, será considerada a sua participação em Exposição Ranqueada dentro ou fora do seu Estado de origem;
- b) Caso durante o período do Ranking não ocorra nenhuma Exposição Ranqueada dentro do Estado de origem do Expositor, serão considerados a sua participação em pelo menos 02 (duas) Exposições Ranqueadas realizadas em qualquer região geográfica.

Parágrafo Segundo

Somente poderão fazer jus às pontuações obtidas nas "Exposições Ranqueadas", os criadores e/ou expositores, sócios da ABC DORPER e que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme estabelecido nos Estatutos da Associação. Para fazer parte do Ranking da ABC DORPER, só poderão participar os criadores e/ou expositores sócios da ABC DORPER e que estejam adimplentes com a mesma.

Art. 12º

As pontuações atribuídas a cada um dos expositores terão seus valores corrigidos através de índices de correção em função do limite máximo para inscrição por expositor, conforme a seguinte tabela:

N.º de animais por expositor	Índices
Até 05 animais	1,25
7 animais	1,20
9 animais	1,15
11 animais	1,10
13 animais	1,05
15 animais	1,00
18 animais	0,95
21 animais	0,90
24 animais	0,85
28 animais	0,80

Art. 13º

As pontuações mencionadas no Art. 12º, devidamente corrigidas conforme estabelece o Art. 13º, com o intuito de incentivar os expositores, criadores e principalmente as entidades promotoras das exposições oficiais, serão concedidos pontos de bonificações na forma de índices percentuais de valores variáveis em função do tipo de julgamento realizado (jurado único ou comissão tríplex), do número de animais das Raças DORPER e WHITE DORPER inscritos para julgamento, do número de expositores das Raças DORPER e WHITE DORPER, do número de Unidades da Federação representadas, da realização de mensurações (uso da ultra-sonografia nos animais julgados para avaliação da gordura subcutânea - EGS e área de olho de lombo - AOL), conforme tabelas apresentadas a seguir:



1	EM RELAÇÃO AO TIPO DE JULGAMENTO	BÔNUS (%)
	Comissão de três jurados	20

2	EM RELAÇÃO AO Nº. DE ANIMAIS INSCRITOS PARA JULGAMENTO	BÔNUS (%)
	De 15 a 50 animais	20
	De 51 a 100 animais	30
	De 101 a 200 animais	40
	De 201 a 300 animais	50
	Mais de 300 animais	60

3	EM RELAÇÃO AO Nº. DE EXPOSITORES	BÔNUS (%)
	De 02 a 10 expositores	10
	De 11 a 15 expositores	20
	De 16 a 20 expositores	30
	De 21 a 30 expositores	40
	Mais de 30 expositores	50

4	EM RELAÇÃO AO Nº. DE ESTADOS REPRESENTADOS	BÔNUS (%)
	02 estados	5
	03 estados	10
	04 estados	15
	05 estados	20
	07 estados	25
	Mais de 07 estados	30

5	EM RELAÇÃO ÀS MENSURAÇÕES	BÔNUS (%)
	Área de Olho de Lombo e Espessura de Gordura	10%

Parágrafo Primeiro

A Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper tem bônus adicional de 30% para as premiações de Melhor Expositor e Melhor Criador.



Parágrafo Segundo

Para as premiações de Melhor Expositor das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados:

- a) Os pontos obtidos pelos animais que no ato da inscrição para a exposição estejam efetivamente em nome do expositor, ou seja, estejam efetivamente transferidos pela ARCO conforme o regulamento da ABC DORPER;
- b) Serão considerados os melhores resultados obtidos em 25% (vinte e cinco por cento) das exposições ranqueadas que serão somados ao resultado da Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper.

Exemplo: O Ranking teve 20 (vinte) exposições canceladas mais a Exposição Nacional; de acordo com o descrito na regra, cada Expositor terá até os 05 (cinco) melhores resultados obtidos (25% das exposições) somados ao resultado da Exposição Nacional.

- Expositor A participou de 12 (doze) exposições ranqueadas e da Exposição Nacional: serão somados os pontos de 05 (cinco) exposições (exceto Exposição Nacional), os quais representam seus melhores resultados; a pontuação obtida nessa somatória será adicionada ao resultado da Exposição Nacional, obtendo assim o resultado final da participação no Ranking
- Expositor B participou de 03 (três) exposições ranqueadas e da Exposição Nacional: serão somados os pontos de todas as 03 (três) exposições (exceto Exposição Nacional) que participou; a pontuação obtida nessa somatória será adicionada ao resultado da Exposição Nacional, obtendo assim o resultado final da participação no Ranking
- Expositor C participou de 05 (cinco) exposições ranqueadas e da Exposição Nacional: serão somados os pontos de todas as 05 (cinco) exposições (exceto Exposição Nacional) que participou; a pontuação obtida nessa somatória será adicionada ao resultado da Exposição Nacional, obtendo assim o resultado final da participação no Ranking

Parágrafo Terceiro

Para as premiações de Melhor Reprodutor das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados exclusivamente a soma de pontos obtidos pelos seus produtos nos julgamentos individuais, em suas respectivas categorias e campeonatos.

Parágrafo Quarto

Para as premiações de Melhor Matriz das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados exclusivamente a soma de pontos obtidos pelos seus produtos nos julgamentos individuais, em suas respectivas categorias e campeonatos.

Parágrafo Quinto

Para as premiações de Melhor Macho e Melhor Fêmea das Raças DORPER e WHITE DORPER serão considerados os pontos recebidos por cada animal nas Exposições Ranqueadas e na Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper.

Parágrafo Sexto

Na ocorrência de empates na definição das premiações descritas no Art. 5º, os seguintes critérios devem ser adotados:

- a) Dentro de um mesmo evento: fica melhor colocado o expositor/criador que obteve o maior número de premiações, considerando a seguinte ordem: Grande Campeonato, Reservado Grande Campeonato, Campeonato Ovino do Futuro, Reservado Campeão Ovino do Futuro, Campeonato de Categoria e Reservado Campeonato de Categoria.

Exemplo 1: Houve um empate no 2º Melhor Expositor, o expositor "A" fez o Campeão Ovino do Futuro (Machos) e o Expositor "B" fez a Reservada Grande



Campeã. O Expositor "B" será o 2º Melhor Expositor e o Expositor "A" será o 3º Melhor Expositor.

Exemplo 2: Houve um empate no 2º Melhor Criador, o Criador "A" fez o Campeão Ovíno do Futuro (Machos) e o Criador "B" fez a Reservada Campeã Borrega Jovem. O Criador "A" será o 2º Melhor Criador e o Criador "B" será o 3º Melhor Criador.

- b) No Ranking final: ocorrendo empate, a pontuação obtida na Exposição Nacional será considerada como critério para desempate. Persistindo o empate, será considerado o número de Grandes Campeonatos obtidos por cada expositor/criador/fêmea ou macho. Se ainda assim o empate persistir, considerar o número de premiações obtidas por cada expositor/criador até que o desempate ocorra, na seguinte ordem: Reservado Grande Campeonato, Campeonato Ovíno do Futuro, Reservado Campeonato Ovíno do Futuro, Campeonato de Categoria, Reservado Campeonato de Categoria.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º

Quando da realização de leilões com ovinos das Raças Dorper e White Dorper durante a Exposição Nacional e Exposições Regionais, estes devem ter a chancela da ABC DORPER. O Regulamento de Leilões Chancelados ABC DORPER está disponível no site: www.abcdorper.com.br

Art. 15º

Fica criado o "Regulamento de Exposições da ABC DORPER" que estabelece os parâmetros para a redação dos regulamentos das exposições ranqueadas e oficiais, e que passa a ser parte integrante deste regulamento.

Pedro Rocha de Abreu Filho
Presidente
ABC DORPER

Regina Celia Margarido Valle
Conselho Técnico
ABC DORPER

São Manuel, 02 de dezembro de 2024.